



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Américo Brasiliense, 02 de maio de 2024.

Nobres Pares:

CONSIDERANDO que constitucionalmente, o subsídio do Poder Executivo, é fixado pela anterioridade na Lei, na qual apenas vereadores de Legislatura anterior podem propor projeto readequando os valores que serão recebidos pelos futuros agentes eletivos;

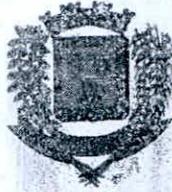
CONSIDERANDO a ocorrência da pandemia global de covid-19, que em 2020, impactou nosso país, nos aspectos econômicos, sociais, educacionais e culturais, levando milhares de comerciantes a fechar suas portas e conseqüentemente ocasionar o desemprego de grande parte da população brasileira;

CONSIDERANDO que sensibilizados pela situação ocasionada pela pandemia, e diante do cenário que se mostrava incerto, os Vereadores da Legislatura 2017-2020, optaram por reduzir o subsídio dos agentes eletivos para a próxima Legislatura, e desta forma, deixar um fluxo financeiro maior para o combate da covid-19, visando a adequação As necessidades das políticas públicas municipais;

CONSIDERANDO a desvalorização do poder aquisitivo de compras, causado pela alta taxa inflacionária ocasionada pelo reflexo da pandemia vivida nos últimos anos;

CONSIDERANDO a melhora observada na economia, que se restabelece aos poucos, mas permite que haja uma projeção mais otimista para os anos vindouros;

Com nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, servimo-nos do presente para levar a deliberação dos senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei Complementar, de



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

autoria da Mesa Diretora, que "Fixa os subsídios do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito Municipal para o mandato a iniciar-se em 1º de janeiro de 2025."

Contando com o beneplácito dos colegas para aprovação da matéria, aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhes nossas,

Saudações Camarárias,



VALDEIR BEZERRA DA SILVA
Presidente



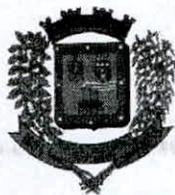
ZÉLIA DO CARMO GRACINDO,
Vice-Presidente



JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
1º Secretário



SILAS FERNANDES PINTO
2º Secretário



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº005/2024

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal

Fixa os subsídios do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito Municipal para a legislatura a iniciar-se em 1º de janeiro de 2025.

Art. 1º Os subsídios mensais do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito Municipal de Américo Brasiliense, para o mandato a iniciar-se em 1º de janeiro de 2025, ficam fixados nos termos desta Lei.

Art. 2º Os subsídios de que trata esta Lei serão pagos em parcela única mensal, nos termos do art. 39, § 4º, obedecido ao disposto no art. 37, incisos X e XI, todos da Constituição Federal, na seguinte conformidade:

Denominação	Natureza	Periodicidade	Valor em Reais
Prefeito Municipal	Agente Eletivo	Mensal	R\$ 18.000,00
Vice-Prefeito Municipal	Agente Eletivo	Mensal	R\$ 9.000,00

Art. 3º As despesas necessárias ao cumprimento desta Lei correrão a conta da dotação própria consignada no orçamento do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2025.

Sala de Sessões “Dr. Elias Leme da Costa”, 02 de maio de 2024.


VALDEIR BEZERRA DA SILVA
Presidente


ZÉLIA DO CARMO GRACINDO
Vice-Presidente

JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
1º Secretário


SILAS FERNANDES PINTO
2º Secretário

